###### INDICAÇÃO Nº 692/2024

**INDICAMOS A INSTITUIÇÃO DE UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA PARA JOVENS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**DAMIANI – MDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este Expediente seja encaminhado Excelentíssimo Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de instituição de um programa de educação empreendedora para jovens, no município de Sorriso/MT.**

# JUSTIFICATIVAS

Considerando que o empreendedorismo é a capacidade que uma pessoa tem de identificar problemas e oportunidades, desenvolver soluções e investir recursos na criação de algo positivo para a sociedade. Pode ser um negócio, um projeto ou mesmo um movimento que gere mudanças reais e impacto no cotidiano das pessoas;

Considerando que a educação empreendedora é aquela que ajuda o estudante a enxergar e avaliar determinada situação, assumindo uma posição proativa frente a ela, capacitando-o a elaborar e planejar formas e estratégias de interagir com aquilo que ele passou a perceber, propondo a ruptura de um modelo de prática educacional que privilegia a transmissão estática e a crítica de dados e informações sem estimular reflexões ou a aplicação dos saberes na forma de ações transformadoras;

Considerando que um programa de educação empreendedora, tem como objetivo apoiar jovens que desenvolvem seus negócios muitas vezes de maneira intuitiva e que por meio do programa se inserem em um processo formativo que desenvolve competências capazes de potencializar o impacto no território por meio das suas iniciativas e atuação cidadã;

Considerando que com a instituição de um programa de educação empreendedora para jovens no município, estará desenvolvendo ações para o desenvolvimento do espírito empreendedor nestes que contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico do município, através da inclusão de social, incentivando a autonomia financeira e o surgimento de negócios inovadores;

Considerando que é fundamental que o Poder Público desenvolva ações para que os jovens adquiram um conjunto de competências para a tomada de decisão, traçar planos e organizar recursos necessários para alcançar o sucesso, razão por que, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
|  **DAMIANI****Vereador MDB** | **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO** **Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador MDB** |
|  **CLAUDIO DONIZETTI** **Vereador Republicanos** | **IAGO MELLA** **Vereador Podemos** |  **CHICO DA ZONA LESTE****Vereador PP** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **JANE DELALIBERA** **Vereadora PL** | **WANDERLEY PAULO** **Vereador PP** | **ZÉ DA PANTANAL** **Vereador MDB** |